



02.05

1  
Ces

## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### **CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE MARÇO DE 2019**

#### **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2/2019, da **FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA**, com sede no Largo Dr. Votorino Carvalho, n.º 4, nesta Cidade, a solicitar a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo n.º 371/2018 e o reembolso da taxa paga relativa à apresentação do requerimento registado sob o n.º 2281/2018 (legalização de alterações e alteração de uma habitação para Lar de Infância e Juventude).-----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar e a transcrever:

- Número 2/2019/DOT/cm0758, de 07 de janeiro último, da **Divisão de Ordenamento do Território**: “A requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Ourém, que seja concedida a isenção de pagamento de todas as taxas, referente ao processo 371/2018, e o reembolso da taxa paga referente ao requerimento n.º 2281/2018.-----

---- No seguimento do pedido apresentado pela requerente informa-se:-----

---- 1ª fase – licenciamento-----

- Custo já suportado, a 26.12.2018, com a entrada do processo 200,10€-----
- Para a emissão da licença administrativa ou alvará de construção:-----

<b>Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo XXI - Urbanismo</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Artigo 82.º Emissão de alvará de licença para obras de construção</b>		
1. habitação, por m2 de área bruta de construção (1,22*406,77)	1,22 €	496,26 €
6. Praxo de execução - por cada mês (12,04*8)	12,04 €	96,32 €
<b>Artigo 98.º Fornecimento diversos no âmbito do urbanismo</b>		
Livro de obra	11,46 €	11,46 €
Placard	7,64 €	7,64 €
<b>Total da taxa de emissão do alvará</b>		<b>611,68</b>
<b>Cálculo das taxas p/realização, reforço e manutenção de Infraestruturas</b>		
Oper. de loteamentos, obras de impacte semelhante a op. Lot., obras de construção, ampliação, alteração e alteração de uso (Caso geral - n.º 1 do art. 21.º)		
Portaria*coeficiente*área m2		
557,91*0,008*406,77		1 815,53 €
<b>Total da licença</b>		<b>2 427,21 €</b>
<b>O valor de 19,10€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar.</b>		

---- 2ª fase – Pedido de Autorização de Utilização-----

- Entrada do pedido de autorização de utilização tem um custo associado no valor de 101,70€-----

---- 3ª fase – Emissão do alvará de autorização de utilização-----

- Para a emissão do alvará de autorização de utilização:-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo XXI - Urbanismo	Valor Unitário	Valor Total
<b>Artigo 84.º Alvará de autorização de utilização e de alteração de uso</b>		
1. Autorização de utilização e suas alterações, por:		
a) fogo	24,00€	24,00€
2. Acresce ao montante referido no número anterior, por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fração	3,35 €	30,15€
<b>Total da licença de utilização</b>		<b>54,15€</b>

---- **Conclusão** -----

---- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior:-----

1. A isenção das taxas no valor de 2.583,06€;-----
2. O reembolso da taxa paga no valor de 200,10€; -----
3. Informar a Divisão de Gestão Financeira, referente ao valor a reembolsar.”; -----

- Datada de 22 de fevereiro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “A despesa emergente da devolução de 200,10€ referente a taxas cobradas, dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à LCPA. -----

---- À Consideração Superior (Competência do órgão executivo)”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO VALOR ESTIMADO DE **2.583,06€**, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO QUE A ENTIDADE PRESTA UM SERVIÇO RELEVANTE À COMUNIDADE E QUE NECESSITA DE AUMENTAR A SUA CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **FUNDAÇÃO DR. AGOSTINHO ALBANO DE ALMEIDA**, A IMPORTÂNCIA DE **200,10€**, PAGA AQUANDO DA APRECIÇÃO DO PROCESSO, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS VENHA A MERECER A APROVAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 11 de março de 2019.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*

*Clery*